

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA ALUNO MONITOR

2º SEMESTRE DE 2020

EDITAL INTERNO 06/2020

Abertura de inscrições para preenchimento das vagas de monitoria em disciplinas de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA ALUNO MONITOR.

DO PROGRAMA:

O Programa Aluno Monitor é uma ação da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo que visa promover cooperação entre professores e alunos e o aperfeiçoamento de estudos em uma disciplina de seu interesse, por meio de atividades supervisionadas de ensino. O presente edital se refere a disciplinas com necessidade especial de apoio ao ensino remoto durante a pandemia e em propostas sobre COVID-19 relacionadas às disciplinas.

A FSP dispõe de 20 bolsas complementares ao Edital Interno 03/2020 no valor de R\$ 400,00 mensais com duração de 4 meses, no período de outubro a janeiro de 2021, para complementar o apoio necessário ao ensino online e a propostas relacionadas à pandemia vinculadas a disciplinas de graduação durante a pandemia.

O aluno monitor fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência informada pelo docente responsável, com intermédio da Secretária do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP.

DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES:

Ser aluno de graduação regularmente matriculado no curso de Nutrição ou de Bacharelado em Saúde Pública.

Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Não acumular com outras bolsas da Comissão de Graduação da FSP.

Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção. A conta corrente deverá ser individual, devendo o bolsista ser o titular.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas no período de 22/09/2020 a 27/09/2020 exclusivamente online, através do formulário no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/monitoriafsp> e os inscritos deverão indicar uma disciplina ou projeto de interesse em exercer monitoria.

São consideradas elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 2º semestre de 2020 as disciplinas/projetos cujos departamentos responsáveis manifestaram interesse em receber monitores e que foram indicadas como prioritárias durante a pandemia pelas Comissões de Curso de Graduação e Comissão de Graduação, pela necessidade de apoio excepcional em proposta COVID-19 ou no ensino remoto, decorrente do contexto excepcional gerado pela pandemia. Os alunos poderão atuar tanto no apoio à disciplina quanto em projetos relacionados à COVID-19 listados relacionados às mesmas. A lista estará disponível no site da FSP Graduação <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764> e compreende as seguintes disciplinas/projetos:

Disciplinas/Projetos  
0060007 - Atividades Integradas II (Vespertino)  
0060026 - Estágio II com Ênfase em Epidemiologia (Vespertino)

HCV0112 - Introdução ao Pensamento Científico e sua Complexidade (Vespertino)

HCV0129 - Ciclos de Vida I (Matutino)

HEP0153 - Sistemas Internacionais de Saúde (Vespertino)

HEP0171 - Epidemiologia de Campo (Vespertino)

HNT0219 - Nutrição Clínica II (Matutino)

HSA0121 - Problemas Ambientais Globais e Saúde Internacional (Vespertino)

HSA0129 - Exposição humana aos agentes ambientais (Vespertino)

HSA0134 - Estratégias e ações de intervenções socioambientais I (Vespertino)

HSA0137 - Ética Profissional (Matutino)

HSA0137 - Ética Profissional (Noturno)

HSP0157 - Política de Saúde (Vespertino)

HSP0289 - Fundamentos de Administração (Matutino)

HSP0289 - Fundamentos de Administração (Noturno)

HSP0294 - Gestão de Pessoas (Matutino)

HSP0294 - Gestão de Pessoas (Noturno)

HSP0296 - Direito Sanitário (Vespertino)

1 - Cozinha de Criação: Elaboração e Formatação de instrumento de avaliação

2 - Demandas e práticas alimentares de entregadores de aplicativos durante a pandemia de COVID-19

O conteúdo programático de cada disciplina pode ser encontrado no JúpiterWeb pelo link <https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D&codmn=6755>

O estudante deverá anexar o histórico escolar, emitido no Sistema JúpiterWeb, no formato PDF, devendo renomear o arquivo com seu nome completo, sem abreviações (Ex: se o aluno se chama João da Silva, o arquivo deverá ser renomeado joaoadasilva.pdf antes do upload).

O estudante também poderá relatar atividades extracurriculares realizadas que julgue relevante (participação em organizações de alunos, representação em colegiado na USP/FSP, participação em jornadas e congressos, participação em eventos e atividades de extensão e pesquisa).

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.

Caso o mesmo aluno preencha mais de um formulário de inscrição, será considerada apenas a PRIMEIRA inscrição enviada.

A lista de inscritos será publicada em 28/09/2020 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Serviço de Graduação encaminhará para as Comissões de Curso de Graduação as inscrições, relatos de atividades extracurriculares e históricos escolares dos estudantes para seleção classificatória pelos docentes responsáveis.

As Comissões de Curso de Graduação irão consolidar e atribuir notas aos alunos, baseadas no desempenho do aluno na disciplina e no curso, participação nas atividades extracurriculares. As referidas comissões irão retornar ao Serviço de Graduação a classificação dos alunos inscritos em cada disciplina. Os alunos classificados em primeiro lugar em cada disciplina receberão a bolsa.

Cotas: 50% para alunos inscritos no PAPFE e/ou alunos que responderam ao "Levantamento da Segurança Alimentar e Nutricional", realizado entre maio e junho de 2020, realizado pela Comissão de Graduação e Comissões de Coordenação de Curso da FSP/USP e declararam que utilizavam o Restaurante Universitário para pelo menos duas refeições diárias; e 20% das bolsas serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:

O monitor terá como colaborar com os docentes no desenvolvimento de atividades pertinentes às disciplinas para as quais foi selecionado, sejam elas referentes:

1. - acompanhamento de grupo de discussão de assunto específico, sob supervisão do docente responsável, em sala de aula ou ambiente virtual;

2. - auxílio no preparo de material didático, de apoio e providências necessárias, sob a coordenação e supervisão do docente responsável;

3. - acompanhamento de alunos em visitas técnicas, realização de entrevistas, desenvolvimento de atividades em grupo em ambiente virtual com objetivos previamente definidos pelo professor responsável;

4. - é vedado ao aluno monitor substituir o docente em atividades de sua responsabilidade, como ministrar aulas, tomar iniciativas sem conhecimento e aprovação prévia do docente responsável.

5. - No caso de alunos que atuarão em propostas de atividades em COVID-19, realizarão atividades específicas de desenvolvimento dos projetos vinculados à disciplina e deverão apresentar relatório individual da atividade desenvolvida ou produto final da bolsa até 28/02/2021.

No período da realização das atividades de monitoria, o aluno cumprirá 24h horas mensais. O horário das atividades de monitoria será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas em outras disciplinas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações de ordem externa.

Ao término da monitoria, o aluno deverá preencher o "Relatório do Monitor" e encaminhar, por e-mail, para o Professor Responsável.

DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO DOCENTE-SUPERVISOR:

O responsável pela monitoria deve informar mensalmente a frequência de seu aluno monitor por meio de formulário específico, entre o último dia do mês vigente e 5º dia do mês seguinte, durante o período de duração da monitoria.

No caso dos monitores bolsistas (remunerados), a ausência do cadastramento da frequência no período estipulado poderá ocasionar o não pagamento da bolsa de monitoria na data prevista para o crédito.

Informar a Comissão de Monitoria, por meio do e-mail [monitoria@fsp.usp.br](mailto:monitoria@fsp.usp.br), caso haja desistência ou desligamento de qualquer monitor sob sua supervisão.

O Professor responsável deverá preencher o "Relatório do Supervisor" e encaminhá-lo junto com o Relatório do seu Monitor, para o e-mail: [monitoria@fsp.usp.br](mailto:monitoria@fsp.usp.br) (somente para este e-mail).

DO DESLIGAMENTO DO ALUNO MONITOR E REALOCAÇÃO DA BOLSA:

O aluno monitor poderá ser desligado do Programa a qualquer momento, seja por desistência, a pedido, por perda de vínculo com a Universidade, ou quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido pelo docente supervisor.

O desligamento deverá ser comunicado pelo supervisor ou pelo monitor, exclusivamente para o e-mail [monitoria@fsp.usp.br](mailto:monitoria@fsp.usp.br), devendo constar a outra parte em cópia na mensagem.

Nos casos de remanejamento de bolsas remanescentes, o Serviço de Graduação entrará em contato diretamente com o professor responsável pela disciplina a receber a bolsa, com cópia para as secretarias de departamentos, visando agilizar a reposição do monitor na mesma disciplina ou remanejamento da bolsa.

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Monitoria, designado pela Comissão de Graduação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados de seleção será publicada em 01/10/2020 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostra/8764>

DOS CERTIFICADOS:

Será emitido certificado após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente supervisor da monitoria.

Os alunos indicados pelos docentes que não forem contemplados com bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária e com direito a certificado.

Ao fim do semestre, o Serviço de Graduação encaminhará os relatórios dos monitores e supervisores aos departamentos responsáveis pelas respectivas disciplinas, bem como para as Comissões de Coordenação dos Cursos aos quais pertencem (somente Nutrição e Saúde Pública, não se aplica a cursos externos à FSP).

O exercício da função de monitor será considerado título para posterior ingresso na carreira docente, conforme artigo 208, parágrafo 2º do Regimento Geral da USP.

Cronograma

Inscrições - 22/09/2020 a 27/09/2020

Divulgação da lista de inscritos - 28/09/2020

Resultado final- lista de bolsistas selecionados - 01/10/2020

**INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU

EDITAL IAU-ATAC 7/2020

COMUNICADO PRORROGAÇÃO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O Professor Joubert José Lancha, Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU/USP) aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo (CTA), a prorrogação do período de inscrição do processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), EDITAL IAU-ATAC 7/2020, até às 23h59min do dia 23 de outubro de 2020.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL ICB.ATAC.07/2020

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, convoca a candidata: ALICE CRISTINA RODRIGUES, inscrita no CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE, Programa de Farmacogenômica, junto ao Departamento de Farmacologia, conforme Edital ICB. ATAC.01/2020 publicado no D. O. E. em 04 de março de 2020 de Abertura do Concurso e retificado no DOE de 03/07/2020, conforme a Resolução 7955/2020, o concurso será realizado de forma remota. As provas de Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição (peso 4); Prova Escrita (peso 1), Prova Prática (peso 1), Defesa de Tese (peso 3) e Avaliação Didática (peso 1), que serão realizadas nos dias 12 e 13 de novembro de 2020 com início às 08h00. As provas que não puderem ser realizadas de forma remota, serão realizadas no Edifício Biomédicas III, Av. Prof. Lineu Prestes, 2.415, Cidades Universitárias – São Paulo - térreo, na sala de CTA e Congregação.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes: Membros titulares: Marcelo Alves da Silva Mori (Prof. Associado – UNICAMP), Miriam Galvonas Jasilionis (Profa. Associada – EPM/UNIFESP), Rita de Cassia Aleixo Tostes Passaglia (Profa. Titular – FMRP/USP), José Donato Junior (Prof. Associado – ICB/USP), Rosana Camarini (Profa. Associada – ICB/USP) – Presidente.

Membros suplentes: Profa. Dra. Carla Roberta de Oliveira Carvalho (Professora Associada – ICB/USP), Profa. Dra. Edilamar de Menezes de Oliveira (Professora Associada – EEEF/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo 2020.1.227.42.2.

**INSTITUTO DE QUÍMICA**

INSTITUTO DE QUÍMICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

COMUNICADO

Processo Seletivo para a Contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo/Área do conhecimento de QUÍMICA GERAL, conforme Edital ATAC/172020/iqusp, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2020, página 194. O Conselho Técnico Administrativo (CTA) do Instituto de Química da USP aprovou, em reunião de 21/09/2020, os pedidos de inscrição, e torna pública a aceitação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo: 1 - FELIPE ALBERTO AUGUSTO;

2 - ANDERSON FIAMINGO; 3 - MARTINA COSTA REIS; 4 - JUSCEMÁCIA NASCIMENTO ARAÚJO; 5 - GUSTAVO DIAS AZEVEDO; 6 - GABRIELA DIAS DA SILVA; 7 - RODRIGO BONI FAZZI; 8 - PRICILIA MARIA BATISTA CHAGAS; 9 - FELISBERTO GONÇALVES SANTOS JUNIOR; 10 - DANIEL NÖPPER SILVA RODRIGUES; 11 - FERNANDO SANTOS DOMINGUES; 12 - VITOR DA SILVA ROSA; 13 - SAMARA RODRIGUES ALVES; 14 - MARCIO HENRIQUE ZAIM; 15 - ALINE VARELLA RODRIGUES; 16 - CAMILLA ASSIS; 17 - RAPHAEL ENOQUE FERRAZ DE PAIVA; 18 - DOUGLAS HIDEKI NAKAHATA; 19 - ANDREZA CÂNDIDO MATIAS; 20 - RODRIGO PAPAÍ DE SOUZA; 21 - ROGER BORGES; 22 - CLÉO THOMÁS GABRIEL VILELA MENEZES TEIXEIRA PIRES; 23 - ISABELA DE SOUZA PINO FERREIRA; 24 - ALLAN JHONATHAN RAMOS FERRARI. Para o referido processo seletivo, tiveram a inscrição indeferida os candidatos 1 - EDILENE DE SOUZA CUNHA (MOTIVO: não apresentou prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, conforme exigido no item 2.III do Edital ATAC 172020/iqusp). 2 - SIMONE CALVANTE SILVA (MOTIVO: não inseriu o verso do título de Doutor, conforme exigência do item 2.6 do Edital ATAC 172020/iqusp). 3 - PAULO ROBERTO DOS SANTOS SALBEGO (MOTIVO: apresentou documento diverso do exigido no campo MEMORIAL, em desconformidade com a exigência explícita no item 2.5 do Edital ATAC 172020/iqusp). Na mesma reunião, em atendimento à Resolução USP-7354, de 27.06.2017, o Conselho Técnico Administrativo do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, ouvido o Departamento de Química Fundamental, aprova a composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo: Membro do Departamento de Química Fundamental: FRANK HERBERT QUINA (Professor Titular); Membros estranhos ao Departamento de Química Fundamental: ROBERTO KOPKE SALINAS (Professor Doutor – Departamento de Bioquímica - QBQ/USP) e SAYURI MIYAMOTO (Professora Associada - Departamento de Bioquímica - QBQ/USP); Suplentes do Departamento de Química Fundamental: Peter Wilhelm Tiedemann (Professor Doutor); Lucas Carvalho Veloso Rodrigues (Professor Doutor); Fábio Rodrigues (Professor Doutor); Suplentes estranhos ao Departamento de Química Fundamental: Bayardo Baptista Torres (Professor Doutor aposentado - QBQ – IQUSP); Graziella Eliza Ronsein (Professora Doutora - QBQ – IQUSP); Daniela Ramos Truzzi (Professora Doutora – QBQ – IQUSP).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Motricidade Orofacial, para as disciplinas FN209 - Motricidade Orofacial, FN 637A-Prática em Linguagem Escrita e Motricidade II, FN639-Prática em Clínica Fonoaudiológica II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 - (referência outubro/2019).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 180 dias (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 24/09/2020 à 07/10/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) um (1) exemplar impresso do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, e em formato eletrônico (arquivo em "pdf");

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato eletrônico (arquivo em "pdf").

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de outubro/2020, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

5.9. Por conta das restrições ao trabalho presencial em decorrência da pandemia de COVID-19, as inscrições para o referido processo seletivo serão recebidas através do e-mail [concfcm@unicamp.br](mailto:concfcm@unicamp.br) e, para sua efetivação, os candidatos deverão agendar a entrega da documentação impressa por este mesmo endereço eletrônico, respeitado o período de inscrição previsto no Edital de Abertura.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FN209 – Motricidade Orofacial I

Horas Semanais

Teóricas:02

EMENTA: Noções básicas de motricidade orofacial na fonoaudi

afins (otorrinolaringologista, dentista, pediatra); intervenção fonoaudiológica e alta.

8. - 8-Fissura: conceito, tipos de fissura, etiologia, trabalho conjunto com áreas afins (dentista, cirurgião plástico, buco-maxilo-facial, otorrinolaringologista), exames realizados (vídeo deglutograma, fibroscopia), avaliação, manobras fonoaudiológicas e alta.

FN637 – Prática em Linguagem Escrita e Motricidade Orofacial II, turma A - Motricidade Orofacial  
Horas Semanais  
Teóricas:00 Práticas: 04  
EMENTA: Aplicação de procedimentos avaliativos referentes a alteração de voz, linguagem oral, linguagem escrita e/ou audição em crianças, adolescentes, adultos ou idosos. Análise de exames complementares. Elaboração de diagnóstico fonoaudiológico.

**OBJETIVOS**  
Capacitar o aluno à prática avaliativa e terapêutica em pacientes com queixas voltadas para os aspectos fonoaudiológicos das áreas de voz, motricidade orofacial, linguagem oral, linguagem escrita e audição. Propiciar uma abordagem interdisciplinar dos casos atendidos, a partir da discussão dos aspectos psíquicos subjacentes.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
a) - esclarecimentos quanto à postura profissional necessária ao atendimento clínico fonoaudiológico.  
b) - levantamento e análise de prontuários.  
c) - orientação quanto à anamnese (dirigida e não dirigida), avaliação (diagnóstico, prognóstico), intervenção, alta e encaminhamento.  
d) - Abordagem interdisciplinar, incluindo a discussão dos aspectos psíquicos subjacentes nos casos atendidos.  
e) - capacitar os alunos a realizar orientação aos familiares do paciente e aos demais profissionais envolvidos no caso.

FN639 – Prática em Clínica Fonoaudiológica II, turma A – GAPAL  
Horas Semanais  
Teóricas:00 - Práticas:04  
EMENTA: Continuidade no acompanhamento terapêutico de sujeitos já avaliados. Análise do processo terapêutico: evolução e prognóstico. Discussão em grupo dos casos atendidos pelos alunos sob a orientação de um docente. Elaboração de relatórios de acompanhamento terapêutico.

**OBJETIVOS**  
• - Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências para avaliar, diagnosticar, tratar e prevenir alterações de linguagem, bem como do sistema sensorio-motor oral/alimentação, em crianças na faixa etária até quatro anos de idade;  
• - Capacitar o aluno a elaborar o plano terapêutico e realizar intervenções fonoaudiológicas apropriadas às diferentes demandas, envolvendo atendimento individual, em dupla e/ou em grupo de crianças, bem como grupos de pais/famílias/cuidadores;

• - Capacitar o aluno para o trabalho interdisciplinar.  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
• - Levantamento e análise dos prontuários;  
• - Aplicação integrada de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento infantil (entre outros, aquisição e alterações de linguagem, motricidade orofacial e alimentação);  
• - Discussão interdisciplinar dos casos clínicos;  
• - Condução de anamnese e entrevista familiar;  
• - Discussão dos aspectos fundamentais na interação com a família;

• - Capacitação para o processo de avaliação da criança no grupo e/ou individual;  
• - Elaboração de planejamento terapêutico;  
• - Realização de atendimentos fonoaudiológicos;  
• - Capacitação para atividades de informação e orientação familiar e a profissionais de saúde e educação.  
• - Elaboração de relatórios diários, semestrais e encaminhamentos;

• - Elaboração de materiais adequados como facilitadores da interação criança/atividade/terapeuta;  
• - Estudo de caso  
• - Levantamento de bibliografia que auxilie na condução do caso clínico;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, retifica o item 3.4 do Edital publicado no DOE de 05/11/2019, página 270, Seção I, referente ao Concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Cirurgia do Joelho, nas disciplinas MD754 – Atenção Clínica Cirúrgica Integrada III, R0001 Ortopedia e Traumatologia I, R0002 Ortopedia e Traumatologia II, R0003 Ortopedia e Traumatologia III, do Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

onde constou:  
3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos em ambulatório de triagem auditiva neonatal. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta fonoaudiológica e terá duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora.

constar:  
3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso clínico selecionado pela Comissão Julgadora, dentre os pacientes atendidos no Ambulatório de Joelho e Doenças Inflamatórias. O candidato deverá discorrer sobre as hipóteses diagnósticas e conduta terapêutica e terá duração de 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e entregará a Comissão Julgadora.

Os demais itens permanecem inalterados.  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, na área de Administração, na(s) disciplina(s) NC400 – Noções de Administração e Gestão e AD010 – Teoria das Organizações, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, Seção I, páginas 150 e 151, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Processo 36-P-02476/17).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, Prof. Dr. Álvaro de Oliveira D'Antona, torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular nível MS-6, em Regime de Turno Parcial (RTP), com opção preferencial para o RDIDP, em uma das seguintes áreas: Modelagem Matemática, Produção e Logística, Métodos Quantitativos para Tomada de Decisão, Processos de Manufatura e Propriedades de Materiais Avançados, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, Seção I, fls. 151 e 152, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Processo 36-P-22232/19).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Educação torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Educação e Cultura, na disciplina ED – 700 – Cultura, Educação e Imagem, junto ao Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14-02-2020, Seção I, fls.143 e 144 em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU no 02/2020. (Proc. No 19-P-13046/2019).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### REITORIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 48/2020-DTAd/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao Edital nº 39/2020-DTAd/PROPEG, na disciplina: "Introdução à Ciência da Computação", junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

COMISSÃO EXAMINADORA  
Membros Titulares:  
Profa. Dra. Paula Ghedini Der Agopian  
Prof. Dr. Edgar Eduardo Benitez Olivo  
Prof. Dr. Wílson Miranda dos Santos  
Membros Suplentes:  
Prof. Dr. Juliano Antonio de Oliveira  
Prof. Dr. Afonso José do Prado  
Prof. Dr. Daniel Sampaio Souza

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 947/2020)  
São Paulo, 21 de setembro de 2020.  
Divisão Técnica Administrativa  
Alexsandro Albuquerque Luz  
Diretor Técnico de Divisão

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas  
CAMPUS DE ARARAQUARA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
EDITAL 38/2020-DTAd-FCF/CAr

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 181/2020 - RUNESP de 16/09/2020, publicado em 17/09/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (Um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Bioquímica, Ciência e Tecnologia de Alimentos, sub-área de conhecimento Enzimologia, Tecnologia de Alimentos e nas disciplinas "Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica", junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

1. REMUNERAÇÃO  
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), por meio de depósito bancário efetuado no Banco do Brasil, agência 6933-7, conta corrente 130.254-X, no período de 23/09/2020 à 14/10/2020, no horário das 00:00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.  
3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, que tenham, no mínimo, título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação e/ou pós-graduação (cursos lato sensu e/ou stricto sensu) na área e subárea do conhecimento à qual se integram as disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.1.3. Os diplomas de Mestrado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via

endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso.

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso de nível superior em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Bioquímica, Química, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Biotecnologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Bioquímica, Biociências, Biotecnologia, Alimentos e Nutrição, Ciências Farmacêuticas, Ciência de Alimentos, Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.  
4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais).  
4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:  
Concurso Público para contratação de Professor Substituto nas disciplinas "Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos; Enzimologia Farmacêutica" do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.  
Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAr  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do Candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.  
5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH, com o título: Documentos comprobatórios de redução da taxa de inscrição do Edital nº 38/2020-DTAd-FCF/CAr.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 25/09/2020, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão Julgadora da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.  
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.  
7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.  
7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.  
7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:  
a) qualquer candidato com inscrição deferida;  
b) membro da Congregação da Unidade;  
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.  
7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.  
7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:  
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;  
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br) dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (Inserir as coordenadas/especificações: através de edital de convocação publicada e o instrumento/programa pelo qual se dará a etapa (google meet);  
II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate foram aprovados em Congregação, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
9.1 PROVA DIDÁTICA:

9.1.1 Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo ponto será sorteado pelos candidatos, com no mínimo 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula [Nota Máxima = 2,5 (dois e meio)]  
b) Clareza expositiva [Nota Máxima = 3,0 (três)]  
c) - Domínio conceitual do assunto [Nota Máxima = 3,0 (três)]

d) - Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]

9.2 ANÁLISE CURRICULAR:  
9.2.1 Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

1) - Formação/Qualificação [Nota Máxima = 3,0 (três)]  
a) - Formação/Qualificação/Área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 3,0 (três)]

2) - Experiência Profissional [Nota Máxima = 5,0 (cinco)]  
a) - Experiência profissional com ênfase na área de atuação da disciplina [Nota Máxima = 1,5 (um e meio)]  
b) - Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplina da área objeto do concurso [Nota Máxima = 3,5 (três e meio)]

3) - Produção científica [Nota Máxima = 2,0 (dois)]  
a) - Produção científica na área da disciplina objeto do concurso [Nota Máxima = 2,0 (dois)]

9.3 As provas terão os seguintes pesos:  
- Análise Curricular – peso 1  
- Prova Didática – peso 1

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:  
- - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- - melhor média na Prova Didática;  
- - melhor pontuação na Prova de Títulos;  
11. DOS RECURSOS  
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;  
II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato,  
11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.fcf@unesp.br](mailto:rh.fcf@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO  
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
12.5. Apresentação do comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS  
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.